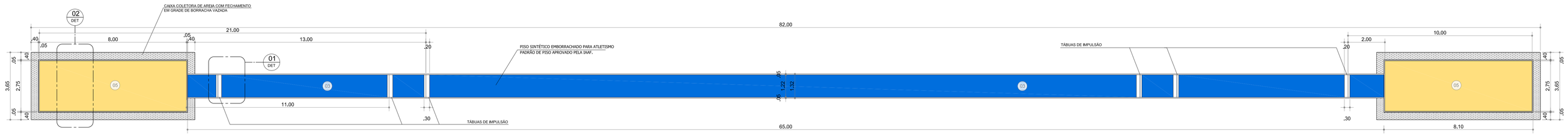

SALTO EM DISTÂNCIA

ESC. 1:100

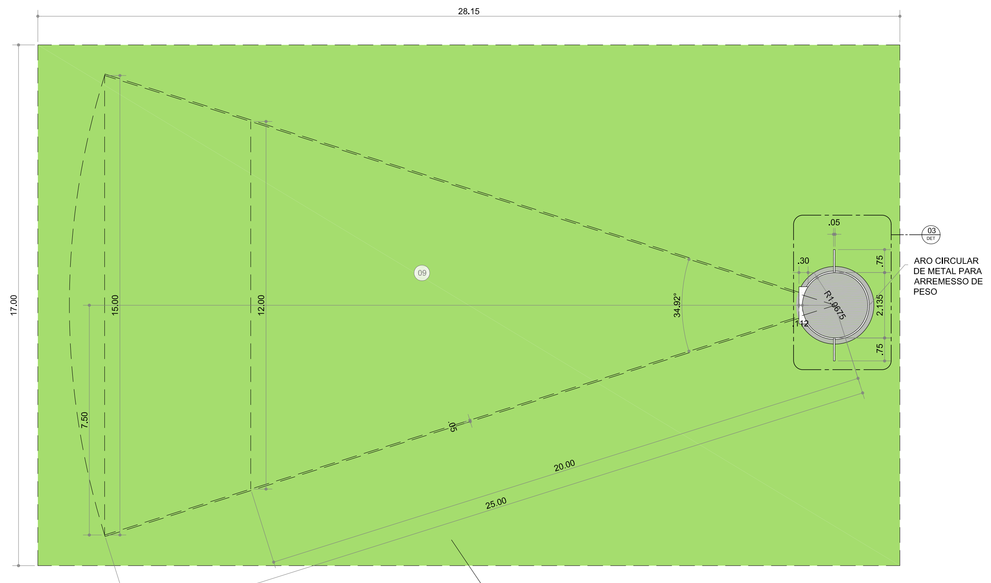

ARREMESSO DE PESO

ESC. 1:100

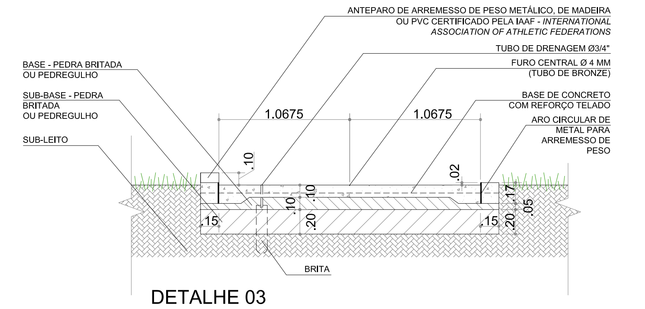

DETALHE 03

CORTE ARREMESSO DE PESO (CÍRCULO)

ESC. 1:25

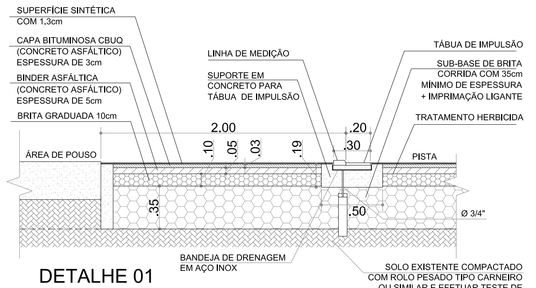

DETALHE 01

CORTE LONGITUDINAL DA PISTA DE SALTOS

ESC. 1:25

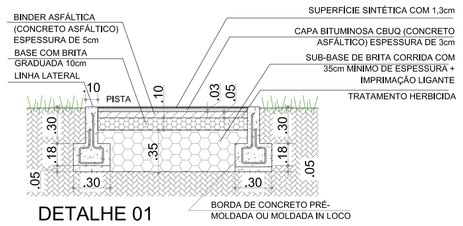

DETALHE 01

CORTE TRANSVERSAL DA PISTA DE SALTOS

ESC. 1:25

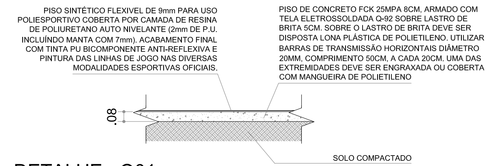

DETALHE - Q01

PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA INTERNA (GINÁSIO)

ESC. 1:25

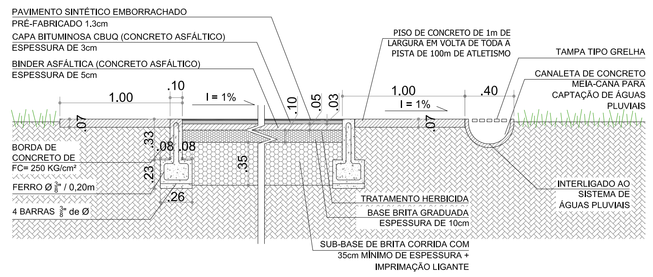

DETALHE CONSTRUTIVO DA PISTA DE ATLETISMO

ESC. 1:25

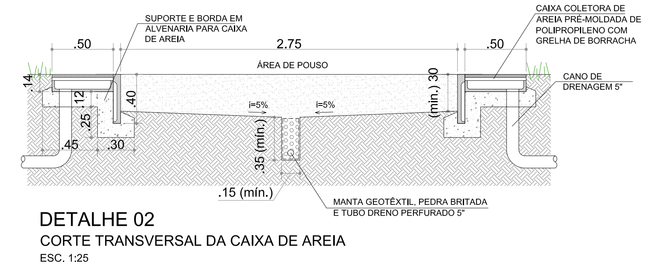

DETALHE 02

CORTE TRANSVERSAL DA CAIXA DE AREIA

ESC. 1:25

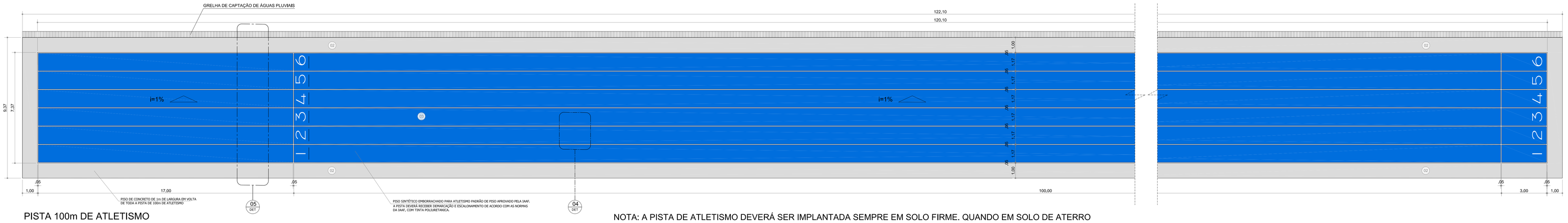

PISTA 100m DE ATLETISMO

ESC. 1:100

NOTA: A PISTA DE ATLETISMO DEVERÁ SER IMPLANTADA SEMPRE EM SOLO FIRME. QUANDO EM SOLO DE ATERRO GARANTIR COMPACTAÇÃO DE TERRA EM CAMADAS DE 20 EM 20CM COM 95% DO PROCTOR.

DETALHE - RAMPAS DE ACESSO

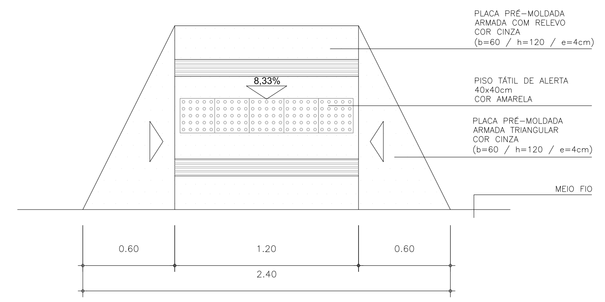

DETALHE - DESNÍVEIS INTERNOS

SEM ESCALA

LEGENDA

ACABAMENTOS I PISO

01 PISO CRISTAL BRANCO GYOTOKU 42X42 cm COD 30106015 OU SIMILAR

02 PISO DE CONCRETO DESEMPENADO

03 PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO APROVADO PELA IAAF

04 TERRENO NATURAL

05 CAIXA DE AREIA

06 PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DE PISO DE CONCRETO

07 PISO DE CONCRETO ARMADO H=8cm COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE SOB LONA PLÁSTICA (ENTRE O SOLO E O PISO).
REVESTIMENTO EM PISO SINTÉTICO FLEXÍVEL PARA USO POLIESPORTIVO P.U. 7-8mm (2-3mm DE PU E MANTA 5mm) COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE, ACABAMENTO FINAL COM TINTA P.U.

08 PISO ESPORTIVO MONOLÍTICO ASFÁLTICO DE USO EXTERNO. SUPERFÍCIE DE JOGO COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICO-VINÍLICA.

09 ÁREA GRAMADA

ACABAMENTOS I PAREDE

01 PINTURA SOBRE REBOCO/ ARGAMASSA TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO

02 CERÂMICA CRISTAL BRANCO GYOTOKU 42X27 cm COD 30716008 OU SIMILAR

03 PINTURA SOBRE REBOCO/ ARGAMASSA - TINTA LÁTEX ACR. AMARELO - REF. CORAL DULUX 37YY 61/867 (AMARELO ÔMEGA) OU SIMILAR

04 PINTURA SOBRE REBOCO/ ARGAMASSA TINTA LÁTEX ACR. VERDE - REF. CORAL DULUX 90GY 11/312 (VERDE JARDIM REAL) OU SIMILAR

05 TELHA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA CLARO

ACABAMENTOS I TETO

01 PINTURA SOBRE REBOCO/ ARGAMASSA TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO

ACABAMENTOS I RODAPÉ

01 CERÂMICA CRISTAL BRANCO GYOTOKU 42X10 cm OU SIMILAR

LEGENDA - A CONSTRUIR

ALVENARIA
ESTRUTURA
ALTERAÇÃO DO TIPO DE PISO
DESNÍVEL
INÍCIO DE PAGINAÇÃO
SINAL DE ALERTA
FAIXA ANTI-DERRAPANTE
PISO TÁTIL DE ALERTA

LOUÇAS SANITÁRIAS

CUBA OVAL DE EMBUTIR
COD. L37 - DECA OU SIMILAR

LAVATÓRIO PARA COLUNA SUSPENSA (C51) DECA LINHA CONFORTO VOGUE PLUS (L51)

LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY
COD. L101 - DECA OU SIMILAR

BACIA LINHA CONFORTO
COD. P510 - DECA OU SIMILAR

BACIA CONVENCIONAL DECA LINHA RAVENA COD. P9 OU SIMILAR

METAIS SANITÁRIOS

MICTÓRIO TIPO "COCHO" EM AÇO INOX PALMETAL OU SIMILAR

TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC ECO - CÓD. 1173C OU SIMILAR

CHUVEIRO DE PAREDE DECA SPOT (1973C77) OU SIMILAR

TORNEIRA BICA ALTA E MÓVEL COM AREJADOR ARTICULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, REF. DECA PRATA 1256C60 OU SIMILAR, CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR TRAMONTINA OU EQUIVALENTE. 50X40X24cm

NOTAS GERAIS:

01. CONSIDERAR O NÍVEL DOS SANITÁRIOS 02cm ABAIXO DO PISO EXTERNO OU CONFORME INDICADO EM PROJETO.
02. CONSIDERAR O NÍVEL DOS SANITÁRIOS DE DEFICIENTES 1 cm ABAIXO DO PISO EXTERNO.
03. ANTES DE QUALQUER PROCESSO DE FABRICAÇÃO CONFERIR MEDIDAS E QUANTIDADES NA OBRA.
04. PORTAS E JANELAS: TODAS AS MEDIDAS FINAIS DE MARCO / FOLHA/ VIDROS DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO.
05. SENTIDOS DE ABERTURA DAS PORTAS: VER DETALHE DE ESQUADRIAS.
06. BOMBAS NÃO COTADAS SERÃO DE 05 cm
07. BAGUETES E SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SIMILAR
08. O PROJETO SE REFERE A TERRENOS HIPOTÉTICOS, DEVERÁ SER EXECUTADO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO E DEMAIS MÓDULOS (QUADRA EXTERNA E ATLETISMO) ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA CADA TERRENO ESPECÍFICO. TODOS OS CUSTOS REFERENTES A ADEQUAÇÕES À LEGISLAÇÃO VIGENTE, APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, REGIONAIS, FEDERAIS E PRIVADOS, IMPLANTAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ACESSOS, ESTACIONAMENTO, LIGAÇÕES DE ÁGUA, LUZ, ESGOTO E DRENAGEM COM AS RESPECTIVAS REDES, ENTRE OUTROS.
09. O PROJETO DEVERÁ SER ADEQUADO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DE CADA REGIÃO E DEVERÃO SER SEGUIDAS AS LEIS VIGENTES DE CADA LOCAL.
10. DEVERÁ SER EXECUTADA SONDAGEM E PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA CADA UMA DAS IMPLANTAÇÕES DOS GINÁSIOS EM SEUS RESPECTIVOS TERRENOS REAIS. O PROJETO DE FUNDAÇÕES FORNECIDO É APENAS REFERÊNCIA E NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO, FICANDO AS RESPONSABILIDADES DE SUA UTILIZAÇÃO A CARGO DA CONSTRUTORA/CONTRATADA.
11. OS PRODUTOS COM INDICAÇÃO DE DEVERÃO FICAR A CARGO DO MUNICÍPIO.
12. OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DEVERÃO TER AS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CADA CONFEDERAÇÃO DE CADA MODALIDADE NA ÉPOCA EM QUE FOREM IMPLANTADOS.
13. A CONSTRUTORA/CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS PROJETOS QUAIS SEJAM (ARQUITETURA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURA DE CONCRETO, ESTRUTURA METÁLICA, ENTRE OUTROS), INCLUINDO SUAS MEDIDAS, ESPECIFICAÇÃO E DETALHES. A NÃO OBSERVÂNCIA DESSA NOTA SERÁ DADA COMO DESCARACTERIZAÇÃO INTEGRAL DOS PROJETOS EXECUTIVOS FORNECIDOS, ISENTANDO OS PROJETISTAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AO PROJETO EXECUTADO E A RESPECTIVA OBRA. QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER SANADAS EM CONSULTA FORMAL À FISCALIZAÇÃO/PROJETISTAS.
14. FABRICANTES ESPECIFICADOS SE REFEREM ATRAVÉS DE PARÂMETROS DE QUALIDADE, DESEMPENHO, DURABILIDADE ETC. ELES PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS FABRICANTES DESDE QUE POSSUAM EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

NOTAS:
- CONFERIR MEDIDAS EM OBRA; E
- NÃO AFERIR MEDIDAS SOBRE O PAPEL.

REV	DATA	RESP.	DESCRIÇÃO	FASE DO PROJETO
1	28/07/14	EFFECT	REVISÃO SOLIC.	ASBUILT
				EXECUTIVO
				COMENTADO
				BÁSICO

PROJETO

TÍTULO:
CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

MODALIDADE:
ARQUITETURA - PROJETO EXECUTIVO - CIE - S45

ESPECIALIDADE:
GINÁSIO + DETALHES - ATLETISMO

AUTOR DO PROJETO
EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. - CAU 17075-5 - RRT: 2238313

VERIFICAÇÃO/DATA: CIE-28/07/14
EMISSÃO INICIAL: 28/11/13
FOLHA: 021/033
ÁREA: IMPLANTAÇÃO MÓD. 1,2,3
ESCALA: 1:50
IDENTIFICAÇÃO/ARQUIVO: CIE-S45-ARQ-EX-1600-R06

Este documento é propriedade do Governo Federal. Utilização do Exporte e seu conteúdo não pode ser revelado a terceiros sem a prévia autorização do Governo Federal, sob pena de crime de violação de segredo de empresa e de responsabilidade sobre o documento.